



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 81/2022 **PROJETO DE LEI Nº 77/2022**

Institui o Prêmio "André Bráz" no município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "André Bráz", no município de Araraquara, por meio do qual serão homenageados anualmente 10 (dez) homens negros – pretos e pardos –, que tenham se destacado na defesa e na promoção da igualdade, da justiça social e da dignidade da pessoa humana e no combate ao racismo e às desigualdades raciais e sociais.

Parágrafo único. O prêmio descrito no "caput" deste artigo tem como objetivo a valorização dos homenageados, no contexto da cidadania.

Art. 2º A data de entrega do prêmio será na semana seguinte ao dia 1º de maio de cada ano.

Art. 3º A definição dos homenageados em cada ano será feita mediante a escolha, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), a partir de indicações apresentadas pela sociedade araraquarense em geral – autoridades, entidades, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, comerciários, empresários –, bem como pelo mapeamento étnico social realizado pela Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais responsável pelos encaminhamentos e organização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 20 de abril de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente